



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0055.5/2017

"Dispõe sobre a proibição da utilização de animais para o desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, medicamentos, perfumes e seus componentes."

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Dirceu Dresch

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado João Amin, estruturado em 9 (nove) artigos, que "Dispõe sobre a proibição da utilização de animais para o desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, medicamentos, perfumes e seus componentes".

Conforme o art. 2º do Projeto de Lei, para os fins da lei perseguida,

consideram-se produtos cosméticos, de higiene pessoal e perfumes as preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas de uso externo nas diversas partes do corpo humano, tais como pele, sistema capilar, unhas, lábios, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, órgãos genitais externos, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência ou os odores corporais, protegê-los ou mantê-los em bom estado.

É o Relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos quanto aos pressupostos regimentais afetos ao Colegiado, a meu ver, a matéria está apta à tramitação neste Parlamento.

Assim sendo, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0055.5/2017.

Sala da Comissão,

Deputado Dirceu Dresch
Relator